

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO-CMT

PARECER UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

REQUERENTE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Em apreciação aos autos do Contrato Administrativo nº 010/2020 de 14 de abril de 2020, remetidos pelo Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Tucumã a esta Unidade de Controle Interno, cujo objeto respalda a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA O CORRENTE ANO, torna público e conhecido o parecer a seguir:

A empresa vencedora do Certame Administrativo nº 010/2020, **CARAJÁS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **14.725.249/0001-79**, ficará investida idoneamente de prover os serviços descritos no objeto deste, satisfazendo os parâmetros descritos nas cláusulas contratuais.

- 1- O Contrato Administrativo em referência, está devidamente datado;
- 2- O objeto está corretamente identificado e seu preço estabelecido no valor R\$ 57.700,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS), conforme resultado demonstrado;
- 3- Consta a Cláusula de Dotação Orçamentária;
- 4- A vigência se dará a partir da data da assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2020;

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO-CMT

- 5- O Contrato institui a forma de prestação e pagamento do serviço;
- 6- O Contrato Administrativo teve sua origem no Processo Administrativo nº 010/2020, através do instrumento Pregão Presencial nº 006/2020;
- 7- O Contrato está devidamente assinado pelas partes;
- 8- Amparado pela Portaria de Designação do Fiscal de Contrato.

Desta feita, a Controladoria de Controle Interno – CMT, ultima pela procedência do aludido processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 e atesta estar revestido de todas as formalidades legais para seu correto prosseguimento, devendo ser procedida a regular e necessária assinatura de Contrato, por observar as cláusulas necessárias acostadas no Art. 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Tucumã/PA, 14 de abril de 2020.

ROBERTA TREMARIN
Coordenadora Unid. Controle Interno
Portaria CMT 041/2019